



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) no orçamento para o exercício de 2020.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2020, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2020, Crédito Adicional Especial, de acordo com o inciso IV do Art.4º combinado com o inciso III do Art. 5º da Resolução 012/2019, conforme se especifica a seguir, na importância de *R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)*, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.002 – Divisão de Urbanismo

26.782.0003.2.007 – Manutenção do Programa de Locação de Maquinas e Caminhões

3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$384.000,00

Total R\$384.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação no valor de *R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)*.

REPASSE MUNICIPIO DE RESERVA R\$384.000,00

Total R\$384.000,00

Avenida Coronel Rogerio Borba nº 741 – Centro Reserva – Par

E-mail: caminhosdotibagi@hotmail.com ou consorciocaminhos

Fone: (42) 3276-2623 ou (42) 9909-9030

www.consorciocaminhosdotibagi.blogspot.com





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

00001 - Recursos Ordinários (Livres)	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	R\$384.000,00
	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	
	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	R\$384.000,00
	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	
	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 12/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

Ricardo Hornung
Presidente
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi